

Matrícula nº 51.160

DATA 30.12.97

Matrícula Nº:
51.160 -

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral - Livro Nº 2

Domínio útil de um terreno foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal, situado à Av. Romualdo Galvão, lado par, distando 150,00m da Av. Antônio Basílio, no bairro de Lagoa Nova, zona urbana desta capital, medindo 6.000,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com imóveis pertencentes a Diversos proprietários, com 100,00m; ao Sul, com imóvel pertencente a Manoel Agostinho da Costa (sucessores) com 100,00m, ambos da Av. Romualdo Galvão; ao Leste com a referida Av. Romualdo Galvão, com 60,00m; e, a Oeste, com imóveis pertencentes a Diversos proprietários de uma Rua Existente, com 60,00m, conforme Carta de Aforamento nº 1.170 (registrada no livro 7 fls. 119 da DPM/PMN) expedida pela Prefeitura Municipal de Natal em 23.11.27. Proprietários - sr. Walter Araújo (CPF 016.207.544-87, CI 32.025-SSP/RN) engenheiro civil e s/m Violeta Fagundes Araújo (CPF 342.051.014-49, CI 65.454-SSP/RN) do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Av. Romualdo Galvão, 2100, Lagoa Nova, nesta capital. Registro Anterior - nº 4.795 fls. 22v/23 do livro "3-T" de Transcrição das Transmissões em 09 de outubro de 1970 desta 2ª CRI com remissão aos anteriores. Natal/RN, 30.12.97 *Luiza*

Av.1 - O imóvel desta matrícula foi adquirido pelos proprietários em virtude de cessão de direitos hereditários nos termos da Carta de Adjudicação expedida em 07.12.70 pelo 2º Cartório Cível assinada pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível ambos desta Comarca de Natal/RN, Dr. João Meira Lima, extraído dos autos (proc. nº 2.130/70) do Inventário dos bens deixados por falecimento de Ana Conceição de Lima e Joaquim Lourenço de Lima, julgada por sentença daquele Juízo de 10.10.70, com o trânsito em julgado, transcrita nesta 2ª CRI no livro "3-T" de Transcrição das Transmissões fls. 22v/23 sob o nº 4.795 em 09.10.70, o qual se acha **livre** de ônus. Natal/RN, 30.12.97 *Luiza*

R.2 - Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro 340, fls. 01/02) em 29 de dezembro de 1997, os proprietários sr. Walter Araújo e s/m Violeta Fagundes Araújo anteriormente qualificados do imóvel desta matrícula **venderam** 20% (vinte por cento) ao sr. Fernando Cysneiros Júnior (CPF 019.939.844-53, CREA/RN 126-D) brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Regina Lúcia Barreto Cysneiros, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Pastor Jerônimo Gueiros, 1286/500, Tirol, nesta capital, pelo preço certo e ajustado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) o qual será pago através de 30 (trinta) prestações mensais consecutivas, cada uma no valor fixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) representadas por igual número de Notas Promissórias enumeradas 01/30 a 30/30 de emissão na data da Escritura (29.12.97) em caráter "pro soluto" do Comprador em favor do cônjuge varão Vendedor, resgatável a primeira no ato da assinatura da Escritura e as demais em igual dia (29) dos meses subsequentes no endereço dos Vendedores contra quitação e devolução da NP correspondente ao pagamento efetuado até liquidação final do preço ajustado. Natal/RN, 30.12.97 *Luiza*

R.3 - Pela Escritura Pública de Compra e Venda com Permuta por Área Construída como Forma de Pagamento pela Aquisição de Terreno, Destinação de Terreno (adquirido/reservado) para Construção de Empreendimento de uso Misto (Residência/Serviço) com Fins de Instituição Condominial, lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro 340, fls. 158/161) em 13 de fevereiro de 1998, os Coproprietários do R.2 sr. Fernando Cysneiros Júnior (CPF 019.939.844-53, CREA/RN 126-D) engenheiro civil e s/m Regina

Lúcia Barreto Cysneiros (CPF 156.072.164-20, CI 95.511-SSP/RN) funcionária pública federal, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Pastor Jerônimo Gueiros, 1286/500, Tirol, nesta capital, **venderam** 16,29% da cota parte possuidora de 20% do imóvel desta matrícula, a Cooperativa Habitacional Auto-Financiável do Rio Grande do Norte Ltda - CHAF/RN fundada de Assembléia de 15.08.93, sediada à Rua Mossoró, 497, Petrópolis, nesta capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 70.039.540/0001-64, Inscrição Estadual nº 20.073.641-8 e NIRC (JUCERN) nº 24400001284, representada pelos presidente e administrativo eleitos na AGO de 21.03.97 para o triênio 97/2000, srs. Elieser Camilo de Gouveia (CPF 010.794.504-59, CI 111.544-SSP/RN) assistente social e Raymundo Porpino Dias (CPF 010.906.154-34, CI 55.226-MM) militar da reserva, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, pelo preço certo e ajustado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) o qual será recebido através de **permuta** por área construída, correspondente a 03 unidades identificadas como o apartamento nº 402 e duas lojas conjugadas de nºs 03 e 04 do Empreendimento misto residência/serviço a ser construído pela CHAF/RN na totalidade do terreno pela destinação a ser efetuada após a aquisição da cota parte pertencente aos Coproprietários sr. Walter Araújo e s/m Violeta Fagundes Araújo, com os materiais, no prazo e condições mencionados na escritura. Natal/RN, 13.02.98

Av.4 - Pela Escritura mencionada no R.3 os Coproprietários sr. Fernando Cysneiros Júnior e s/m Regina Lúcia Barreto Cysneiros qualificados naquele registro, **reservaram** para si 3,71% da cota parte de que eram possuidores de 20% do imóvel desta matrícula na qual será edificada as 03 unidades já identificadas no referido registro, integrante do Empreendimento misto residência/serviço, quando da destinação e aquisição referida no citado registro, correspondente a permuta por área construída como forma de pagamento da cota parte vendida/transferida. Natal/RN, 13.02.98

R.5 - Pela Escritura Pública de Compra e Venda com Permuta por Área Construída como Forma de Pagamento pela Aquisição de Terreno, Destinação de Terreno (adquirido/reservado) para Construção de Empreendimento de uso Misto (Residência/Serviço) com Fins de Instituição Condominial, lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro 340, fls. 166/169) em 13 de fevereiro de 1998, os Coproprietários sr. Walter Araújo e s/m Violeta Fagundes Araújo anteriormente qualificados, **venderam** 68,71% da cota parte possuidora de 80% do imóvel desta matrícula, a Cooperativa Habitacional Auto-Financiável do Rio Grande do Norte Ltda - CHAF/RN fundada de Assembléia de 15.08.93, sediada à Rua Mossoró, 497, Petrópolis, nesta capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 70.039.540/0001-64, Inscrição Estadual nº 20.073.641-8 e NIRC (JUCERN) nº 24400001284, representada pelos presidente e administrativo eleitos na AGO de 21.03.97 para o triênio 97/2000, srs. Elieser Camilo de Gouveia (CPF 010.794.504-59, CI 111.544-SSP/RN) assistente social e Raymundo Porpino Dias (CPF 010.906.154-34, CI 55.226-MM) militar da reserva, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, pelo preço certo e ajustado de R\$ 212.900,00 (duzentos e doze mil e novecentos reais) pago do seguinte modo: **a)** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) correspondente a aquisição do apartamento residencial nº 801 do Condomínio "Cortina D'Ampezzo", situado à Rua Des. Sinval Moreira Dias, no bairro de Lagoa Nova, zona urbana desta capital, com a respectiva fração ideal e vagas de garagem, adquirida pela CHAF/RN em nome deles Vendedores a empresa Cysne Engenharia Ltda, nos termos da Escritura Pública também lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro 340, fls. 162/165) nesta data (13.02.98); e, **b)** R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais) valor estimativo que será pago através de **permuta** por área construída, correspondente as 07

Matrícula nº 51.160

DATA 30.12.97

unidades sendo 05 residenciais de nºs 401, 501, 601, 1001 e 1201 e duas lojas conjugadas de nºs 01 e 02 do Empreendimento misto residência/serviço a ser construído pela CHAF/RN na totalidade do terreno pela destinação a ser efetuada em virtude da aquisição da cota parte constante do R.3 com os materiais, no prazo e condições mencionados na escritura. Natal/RN, 13.02.98 *Lucena*

Av. 6 - Pela Escritura mencionada no R.5 os Coproprietários sr. Walter Araújo e s/m Violeta Fagundes Araújo anteriormente qualificados, **reservaram** para si 11,29% da cota parte de que eram possuidores de 80% do imóvel desta matrícula na qual será edificada as 07 unidades já identificadas naquele registro integrante do Empreendimento misto residência/serviço, após a destinação da totalidade do terreno, correspondente a permuta por área construída como forma de pagamento da cota parte vendida/transferida. Natal/RN, 13.02.98 *Lucena*

R. 7 - Pela Escritura Pública de Destinação de Terreno a Edificação de Empreendimento de Uso Misto (Residência/Serviço) com Fins de Instituição Condominial, cumulada com Divisão Amigável, lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro 340, fls. 180/184) em 16 de fevereiro de 1988, os Coproprietários 1 - Cooperativa Habitacional Auto-Financiável do Rio Grande do Norte Ltda - CHAF/RN detentora de 85,00%; 2 - Walter Araújo, s/m Violeta Fagundes Araújo detentores de 11,29%; e, 3 - Fernando Cysneiros Júnior, s/m Regina Lúcia Barreto Cysneiros detentores de 3,71%, todos qualificados e a primeira representada, possuidores da totalidade do imóvel desta matrícula nos percentuais referidos, o **destinaram** de acordo com o estipulado nas Leis nºs 4.591 de 16.12.64, 4.864 de 19.11.65 e 6.709 de 31.12.79, à **edificação** de um empreendimento de uso misto residência/serviço denominado "**Residencial Cheverny**" construído com projeto arquitetônico de Nelson Araújo (CREA/RN 1227-D) cálculo estrutural da empresa ENECOL - Engenharia Estrutural e Consultoria Ltda, instalações prediais dos engenheiros civis Rômulo de Medeiros Cisne (CREA/RN 3081-D) e Adolfo Mesquita Neto (CREA/RN 2853-D) e responsabilidade técnica dos engenheiros civis Lauro Dantas (CREA/RN 82-D) e Laurílio Batista de Souza (CREA/RN 80-D) composto de dois blocos com as seguintes características: **I** - Prestação de Serviço/bloco A a ser edificado em parte do terreno medindo 650,00m² de superfície, constituído de 02 pavimentos 1 - térreo composto de estacionamento, circulação com lavabo para deficientes/físicos e 12 lojas enumeradas de 01 a 12 cada uma composta individualmente de dois pisos Primeiro (térreo) com salão e escada, Segundo com sobreloja e lavabo, distribuídas em dois tipos identificados tipo A compreendendo as unidades 01 a 11, com uma área de real de 53,22m² sendo 52,74m² de área privativa e 0,48m² de área comum, abrangendo a fração ideal de 5.261,049755/65.000 equivalente a 0,080939227; e, tipo B compreendendo a unidade 12, com uma área de real de 72,11m² sendo 71,46m² de área privativa e 0,75m² de área comum, abrangendo a fração ideal de 7.128,453020/65.000 equivalente a 0,109668508, ambas do referido terreno destacado; e, 2 - superior composto exclusivamente pelas sobrelojas com lavabo das lojas. **II** - Residencial/bloco B a ser edificado em parte do terreno medindo 5.350,00m² de superfície, com acesso de veículos através de portões e de pedestre através de guarita com lavabo, ambos pela Av. Romualdo Galvão, composta de 26 pavimentos totalizando 47 unidades sendo 1 - 1º pavimento (térreo) com terraço e passarela de acesso ao hall social com elevador, hall de serviço com elevador, ante-câmara, hall de escada, salão de jogos, três depósitos, sala de grupo gerador, sala de medidores, central de gás, 56 vagas de garagem, com parte de apoio constituída de

Comarca de Natal-RN

Matrícula N.º

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral - Livro Nº 2

centro de convivência composto de salão de festas com bar, copa, despensa, terraço coberto e lavabos masculino/feminino, estar/refeitório de funcionários com depósito, lavabo, dormitório e área de serviço/coleta de lixo, administração do condomínio com almoxarifado, estacionamento para visitantes, piscina com deck elevado, casa de bombas, lavabos masculino/feminino, quiosque, play-ground, bosque abrangendo as árvores existentes no terreno; **2 - 2º pavimento (mezanino)** hall com elevador social, hall de serviço com elevador, ante-câmara, hall de escada, sala de musculação com varanda e lavabos masculino/feminino e 38 vagas de garagem; **3 - 3º pavimento (área de lazer)** hall com elevador social, hall de serviço com elevador, hall de escada, com quadras poliesportiva, squash e voleibol; **4 - pavimento tipo (do 3º ao 25º pavimento elevado)** cada um com hall social com elevador, hall de serviço com elevador, ante-câmara, hall de escada e duas unidades enumeradas 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001, 1002, 1101, 1102, 1201, 1202, 1301, 1302, 1401, 1402, 1501, 1502, 1601, 1602, 1701, 1702, 1801, 1802, 1901, 1902, 2001, 2002, 2101, 2102, 2201, 2202, 2301 e 2302 todas de um só tipo compostas individualmente de estar com varanda e lavabo (conjugado com o banheiro da 1ª suíte) jantar, hall íntimo, três suítes júnior cada uma com dormitório e banheiro, cozinha com despensa, área de serviço e dormitório de empregada com banheiro, com uma área real de 221,42m² sendo 135,05m² de área privativa e 86,37m² de área comum, abrangendo a fração ideal de 11.382,97886/535.000 equivalente a 0,021276596 do referido terreno destacado; **5 - pavimento especial** - correspondente ao 26º pavimento, composto de com hall social com elevador, hall de serviço com elevador, ante-câmara, hall de escada e uma unidade de nº 2400 composta com as mesmas divisões internas idênticas as do pavimento tipo de estar com varanda e lavabo (conjugado com o banheiro da 1ª suíte) jantar, hall íntimo, três suítes júnior cada uma com dormitório e banheiro, cozinha com despensa, área de serviço e dormitório de empregada com banheiro, com uma área real de 221,42m² sendo 135,05m² de área privativa e 86,37m² de área comum, abrangendo a fração ideal de 11.382,97886/535.000 equivalente a 0,021276596 também do referido terreno destacado, sendo que cada uma das unidades terá direito ao uso de duas vagas de garagem localizadas no pavimento térreo e/ou no 2º pavimento, objeto de sorteio após a conclusão da obra por ocasião da Assembléia de instalação efetiva do Condomínio; e, **6 - cobertura** com hall de escada, casa de máquinas, reservatório superior d'água, plataforma de resgate e escada de marinheiro, descrito de acordo com os Quadros I/Cálculo das Áreas nos Pavimentos e das Áreas Globais, II/Cálculo das Áreas das Unidades Autônomas, V/Informações Gerais; e, Planta correspondente as pranchas nºs 01/17 a 17/17 (apresentadas 01 - geral, 02 - 2º/3º pavimentos, 03 - térreo, 04 - 2º pavimento, 05 - pavimento tipo, 15 - lojas-térreo/guarita, 16 - lojas-pav.superior/cobertura) arquivados na pasta "Residencial Chaverny/98" afim de que cada unidade constitua uma unidade autônoma, vendável e transferível a terceiros. Natal/RN, 17.02.98 *[assinatura]*

Av.8 - Pela Divisão Amigável constante da Escritura do R.7 as **59** unidades do "Residencial Chaverny" foram divididas entre os três Coproprietários em virtude da aquisição e das permutas por área construída do seguinte modo:

Prestação de Serviço/bloco A

L01 - Walter Araújo M - 51.188

L02 - Walter Araújo M - 51.189

L03 - Fernando Cysneiros Júnior M - 51.190

Matrícula nº 51.160

DATA 30.12.97

Comarca de Natal

Matrícula Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª CRI
Registro Geral - Livro N.º 2L04 - Fernando Cysneiros Júnior M - 51.191L05 - CHAF/RNL06 - CHAF/RNL07 - CHAF/RNL08 - CHAF/RNL09 - CHAF/RNL10 - CHAF/RNL11 - CHAF/RNL12 - CHAF/RNParte Residencial/bloco B101 - CHAF/RN102 - CHAF/RN201 - CHAF/RN202 - CHAF/RN301 - CHAF/RN302 - CHAF/RN401 - Walter Araújo M - 51.192402 - Fernando Cysneiros Júnior M - 51.193501 - Walter Araújo M - 51.194502 - CHAF/RN601 - Walter Araújo M - 51.195602 - CHAF/RN701 - CHAF/RN702 - CHAF/RN801 - CHAF/RN802 - CHAF/RN901 - CHAF/RN902 - CHAF/RN1001 - Walter Araújo M - 51.1961002 - CHAF/RN1101 - CHAF/RN1102 - CHAF/RN1201 - Walter Araújo M - 51.1971202 - CHAF/RN1301 - CHAF/RN1302 - CHAF/RN1401 - CHAF/RN1402 - CHAF/RN1501 - CHAF/RN1502 - CHAF/RN Luciana Jacome Patriota Cirne - M. 60.0661601 - CHAF/RN1602 - CHAF/RN

1701 - CHAF/RN
1702 - CHAF/RN
1801 - CHAF/RN
1802 - CHAF/RN
1901 - CHAF/RN
1902 - CHAF/RN
2001 - CHAF/RN
2002 - CHAF/RN
2101 - CHAF/RN
2102 - CHAF/RN-Retificação (Av.9) Fernando Cysneiros Junior
2201 - CHAF/RN
2202 - CHAF/RN
2301 - CHAF/RN
2302 - CHAF/RN
2400 - CHAF/RN

sendo que as unidades pertencentes a CHAF/RN permanecerão nesta matrícula e só serão individualizadas em novas matrículas após a conclusão do empreendimento (averbação de construção) quando da transferência a terceiros. Natal/RN, 17.02.98 *Plus*

Av.9 - Pela Escritura de Retificação e Ratificação lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro 377, fls. 133/134) em 08 de abril de 2002, foi **retificada** a escritura do R.3, para fazer constar que, o apartamento a ser construído pela Cooperativa Habitacional Auto-Financiável do Rio Grande do Norte Ltda - CHAF/RN, na cota parte reservada pelo casal sr. Fernando Cysneiros Júnior e sra. Regina Lúcia Barreto Cysneiros (vendedores) correspondente a permuta por área construída é o **2102** do empreendimento "Residencial Cheverny", e, não como constou na escritura daquele registro e ratificada em todos os seus demais termos e condições, passando a forma um todo para os fins de direito. Natal/RN, 03.06.02 (DM) *Plus*

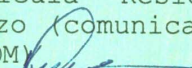
Av.10 - Pelo Ofício nº 021/03 de 10 de março de 2003 do MM Juiz de Direito (substituto) da 3ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, Dr. Ricardo Tinôco de Góes, arquivado sob o nº **15** na pasta nº 01/03-PBAS, passado na Ação Civil Pública nº 001.02.023237-4 promovida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte contra CHAF - Cooperativa Habitacional Auto Financiável do Rio Grande do Norte Ltda e outros, ficam **indisponíveis** a qualquer ato jurídico as unidades do bloco "A" (prestação de serviço) nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e bloco "B" (residencial) nºs 101, 102, 201, 202, 301, 302, 402, 502, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1002, 1101, 1102, 1202, 1301, 1302, 1401, 1402, 1501, 1502, 1601, 1602, 1701, 1702, 1801, 1802, 1901, 1902, 2001, 2002, 2101, 2201, 2202, 2301, 2302 e 2400 equivalentes ao remanescente (unidades) do imóvel desta matrícula "Residencial Cheverny" até ulterior deliberação daquele Juízo (comunicado/cumprimento Ofício nº 144/03). Natal/RN, 13.03.03 (DM) *Plus*

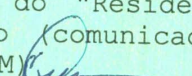
Av.11 - Pelo Ofício nº 045/03 de 10 de março de 2003 do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, Dr. Ricardo Tinôco de Góes, arquivado sob o nº **15** (anexo) na pasta nº 01/03-PBAS, fica **cancelada** a indisponibilidade incidente o imóvel desta matrícula que abrangia as unidades identificadas na Av.10 do bloco "A" (prestação de serviço) e bloco "B" (residencial) do "Residencial Cheverny" (comunicado/cumprimento Ofício nº 360/03). Natal/RN, 24.04.03 (DM) *Plus*

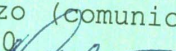
Comarca de Natal-RN

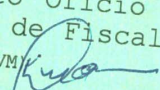
Matrícula N°


REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral - Livro N° 2

Av.12 - Pelo Ofício n° 203/05 de 02 de junho de 2005 do MM Juiz de Direito (substituição) da 4ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, Dr. Odlani Sakel Maia Guedes, arquivado sob o n° **61** na pasta n° 01/05-PBAS, passado na Ação de Rescisão Contratual c/c Perdas e Danos com Pedido de Tutela Antecipada n° 001.05.007098-4 (Associação dos Proprietários e Moradores do Residencial Uruaçu II contra a CHAF/RN e INOCOOP/RN) ficam **indisponíveis** a qualquer ato jurídico as unidades do bloco "A" (prestação de serviço) n°s 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e bloco "B" (residencial) n°s 101, 102, 201, 202, 301, 302, 402, 502, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1002, 1101, 1102, 1202, 1301, 1302, 1401, 1402, 1501, 1502, 1601, 1602, 1701, 1702, 1801, 1802, 1901, 1902, 2001, 2002, 2101, 2201, 2202, 2301, 2302 e 2400 equivalentes ao remanescente (unidades) do imóvel desta matrícula "Residencial Cheverny" até ulterior deliberação daquele Juízo (comunicado/cumprimento Ofício n° 452/05). Natal/RN, 05.07.05 (DM) 

Av.13 - Pelo Ofício n° 001050070984-000-009 de 13 de agosto de 2010 do MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, Dr. Otto Bismarck Nobre Brenkenfeld, arquivado sob o n° **87** na pasta 02/10-PBAS, passado na Ação de Rescisão de Contrato n° 001.05.007098-4 (Associação dos Proprietários dos Moradores do Residencial Uruaçu II x CHAF/RN - Cooperativa Habitacional Auto Financiável do Rio Grande do Norte Ltda e outros) foi **cancelada** a indisponibilidade da Av.12 que incidiam sobre as unidades identificadas naquela averbação do "Residencial Cheverny", que ficam **livres** daquele impedimento (comunicado/cumprimento Ofício n° 837/10). Natal/RN, 30.08.10 (DM) 

Av.14 - Pelo Ofício s/n° de 12 de agosto de 2019 do MM Juiz Federal da 2ª Vara da Comarca de Natal/RN, Dr. Mário Azevedo Jambo, arquivado sob o n° 15 na pasta n° 01/2020-PBAS, passado na Carta de Ordem Criminal n° 0806986-14.2019.4.05.8400, ficam **indisponíveis** a qualquer ato jurídico as unidades do bloco "A" (prestação de serviço) as lojas n°s 05 e, 06 do "Residencial Cheverny" situado à Av. Romualdo Galvão, 1200, Lagoa Nova, até ulterior deliberação daquele Juízo (comunicado/cumprimento Ofício n° 024/2020). Natal/RN, 09.01.2020 

R.15 - Pelo Mandado de Penhora de 05 de agosto de 2022 do MM Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Natal/RN (Auto de penhora e avaliação datado de 15 de dezembro de 2023 - Anexo), arquivado sob o n° **46** na pasta 01/2023-PBAS, passado na Ação Trabalhista ATSum 0000555-092020.5.21.0001, promovida por Thompson Valença e Silva contra ADS Segurança Privada Ltda e Outros, foi **penhorado** a loja n° 05 do "Residencial Cheverny" situado à Av. Romualdo Galvão, 1200, Lagoa Nova, nesta capital objeto desta matrícula a Proponente Thompson Valença e Silva como garantia do débito decorrente daquela Ação (comunicado/cumprimento Ofício n° 159/2023). PRENOTAÇÃO 52.971 Isento - Selo digital de Fiscalização n° RN202310939890008414KEF Natal/RN, 23.02.2023 (VM) 

R.16 - Pelo Mandado de Penhora de 26 de julho de 2024 do MM Juiz de Direito da 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Natal/RN (Auto de penhora e avaliação - Anexo), arquivado sob o n° **55** na pasta 03/2024-PBAS, passado na Ação Trabalhista ATSum 0000930-17.2019.5.21.0010, promovida por Wbiratan Siqueira da Silva contra ADS Segurança Privada Ltda e Outros, foi **penhorado** a loja n° 06 do "Residencial Cheverny", objeto desta matrícula a Proponente Wbiratan Siqueira da Silva, como garantia do débito decorrente daquela Ação (comunicado/cumprimento Ofício n° 826/2024). Prenotação n° 

CNM N° 093989.2.0051160-06

Fiscalização - Isento - RN202400939890048076JXZ (prenotação)
RN202410939890038307ZLT (Ato praticado). Natal/RN, 11.10.2024.
(VM) *[Handwritten signature]*

